



**CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

*Altera o art. 135 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES e da
outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

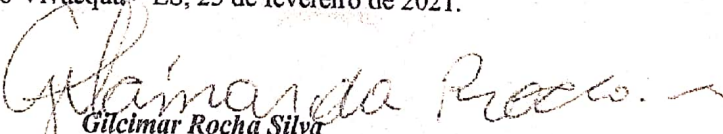
.....*omissis*.....

Art. 135 – As sessões ordinárias serão realizadas na primeira, na terceira e na última terça-feira de cada mês, com início às 14h:00min (quatorze horas).

.....*omissis*.....

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 23 de fevereiro de 2021.


Gilcimar Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000 Atílio Vivácqua – ES.
CNPJ – 01.637.153/0001-07, Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES ATÍLIO VIVÁCQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2021.

*Altera o art. 135 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES e da
outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

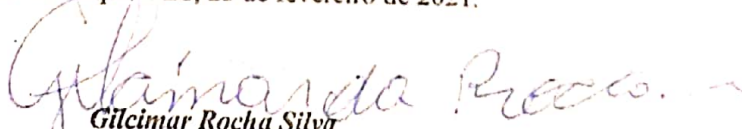
.....*omissis*.....

Art. 135 - As sessões ordinárias serão realizadas na primeira, na terceira e na última terça-feira de cada mês, com início às 14h:00min (quatorze horas).

.....*omissis*.....

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 23 de fevereiro de 2021.


Gilcimar Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus e o Senhor!”

Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000 Atílio Vivácqua – ES.
CNPJ – 01.637.153/0001-07, Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – cmav.es.gov.br